



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **ALVES QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, referente cota de patrocínio para realização do projeto AXÉ COM DENDÊ no dia 25/11/2025 - nas cidades de Salvador/Ba e Aracaju/SE, conforme os autos do presente Processo de nº 032.2298.2025.0011739-46, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora

Projeto/Atividade: 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.501.0.300.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento

O saldo da dotação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o impacto estimado para 2025 é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 100% do saldo existente no corrente exercício.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2026 e 2027.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00128222700 e 00128249081 deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fucs, Diretor(a) Administração e Finanças**, em 25/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00128273906** e o código CRC **D6E90D9E**.

Referência: Processo nº 032.2298.2025.0011739-46

SEI nº 00128273906